

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74  
Nº 220 – Edição Especial de Maio de 2020  
Sousa/PB - Quarta, 06 de Maio de 2020



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**  
VENCENDO COM TRABALHO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 220 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Quarta, 06 de Maio de 2020

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 06 DE MAIO DE 2020

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS E AVENIDAS, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

#### 22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STTRANS

##### 154511011.344 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS E AVENIDAS

1001 – Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente			
4490.51	Obras	e	Instalações
.....			350.000,00

#### TOTAL

.....  
**350.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

#### 22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 154511010.1276 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS

1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
4490.51	Obras	e	Instalações
.....			350.000,00

#### TOTAL

.....  
**350.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 04 de Maio de 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 018/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.876 DE 06 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE PALEONTOLÓGICO VALE DOS DINOSSAUROS, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

#### 22.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

##### 2310106951.1345 URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE PALEONTOLÓGICO VALE DOS DINOSSAUROS

1001 – Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente			
4490.51	Obras	e	Instalações
.....			100.000,00

#### TOTAL

.....  
**100.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

#### 22.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

##### 2310106951.1345 URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE PALEONTOLÓGICO VALE DOS DINOSSAUROS

1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			
---	--	--	--



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 220 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Quarta, 06 de Maio de 2020

4490.51	Obras	e	Instalações
.....			100.000,00
<b>TOTAL</b>			
.....			
<b>100.000,00</b>			

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 04 de Maio de 2020.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 019/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.